



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Eduardo de Sousa Duarte

EMENTA: Aprova a mudança do nome empresarial do Centro de Educação Pedagógico Eça de Queiroz Ltda-ME para Centro de Educação Pedagógico Eça de Queirós S/S Ltda-ME e de fantasia do Centro de Educação Juvenil Eça de Queirós, para Colégio Eça de Queirós, situado na Rua Dom Xisto Albano, nº 611, Parque São José, CEP: 60.730-310, nesta capital, CNPJ nº 10.882.891/0001-00, INEP/Censo Escolar nº 23068140.

RELATORA: Maria Cláudia Leite Coêlho

SPU Nº 3505594/2016

PARECER Nº 1045/2016

APROVADO EM: 08.11.2016

I – RELATÓRIO

Eduardo de Sousa Duarte, diretor e mantenedor do Centro de Educação Juvenil Eça de Queirós, mediante requerimento dirigido ao Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Pe. José Linhares Ponte, solicita a mudança do nome empresarial do Centro de Educação Pedagógico Eça de Queiroz Ltda-ME para Centro de Educação Pedagógico Eça de Queirós S/S Ltda-ME e de fantasia de Centro de Educação Juvenil Eça de Queirós, para Colégio Eça de Queirós, situado na Rua Dom Xisto Albano, nº 611, Parque São José, CEP: 60.730-310, nesta capital.

Faz anexar ao processo, cópias de aditivo e CNPJ onde observamos constar as referidas alterações, bem como os códigos e descrições da atividade econômica principal, educação infantil-pré escola e como atividade econômica secundária o ensino fundamental e médio.

A instituição, que integra a rede privada de ensino, está situada na Rua Dom Xisto Albano, nº 611, Parque São José, CEP: 60.730-310, nesta capital, e possui CNPJ nº 10.882.891/0001-00 com Censo Escolar nº 23068140.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente pleito tem respaldo legal na Resolução CEE nº 451, aprovada em 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

1/2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1045/2016

III – VOTO DA RELATORA

Voto pela mudança do nome empresarial do Centro de Educação Pedagógico Eça de Queiroz Ltda-ME para Centro de Educação Pedagógico Eça de Queirós S/S Ltda-ME e do nome de fantasia de Centro de Educação Juvenil Eça de Queirós para Colégio Eça de Queirós, pertencente à rede privada de ensino, situado na Rua Dom Xisto Albano, nº 611, Parque São José, CEP: 60.730-310, nesta capital, CNPJ nº 10.882.891/0001-00 e INEP/Censo Escolar nº 23068140.

Sugiro que cópias deste Parecer sejam encaminhadas ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP/DIDAE/CEE, para proceder à devida alteração naquele Sistema e à instituição de ensino para conhecimento e adoção das providências que lhe são pertinentes.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

Maria Cláudia Leite Coêlho
MARIA CLÁUDIA LEITE COÊLHO
Relatora

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício

PE. José Linhares Ponte
PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE